



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 034/2025

**CONTRATO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ÁGUA PRETA. E DE OUTRO A
EMPRESA**

Pelo presente instrumento, de um lado pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no **CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE, e do CPF xxxxxxxx, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 034/2025**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SEIS PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A PERCEPÇÃO DOS CIDADÃOS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM ÁREAS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, VISANDO FORNECER SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROMOVENDO O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E A SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PESQUISA, A COLETA DE DADOS JUNTO À POPULAÇÃO, A ANÁLISE DOS RESULTADOS E A APRESENTAÇÃO DOS DADOS DE FORMA CLARA E OBJETIVA, COM ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL CONTENDO PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES, SEGUINDO AS MELHORES PRÁTICAS METODOLÓGICAS E ÉTICAS, GARANTINDO A PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE DOS ENTREVISTADOS, BEM COMO A TRANSPARÊNCIA E IMPARCIALIDADE NA COLETA, TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Constituem encargos, obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no edital, na proposta apresentada e neste contrato:

- I – Executar os serviços objeto deste contrato de forma integral, em conformidade com as melhores práticas metodológicas, técnicas e éticas, observando os prazos e condições estabelecidos;
- II – Elaborar o instrumento de pesquisa de opinião, submetendo-o previamente à aprovação da CONTRATANTE;
- III – Realizar a coleta de dados junto à população do Município de Água Preta/PE, assegurando a representatividade amostral, a confiabilidade das informações, bem como a privacidade e confidencialidade dos entrevistados;
- IV – Efetuar a tabulação, análise e interpretação dos dados coletados, apresentando-os de forma clara, objetiva e imparcial;
- V – Elaborar e entregar relatório final contendo as principais conclusões, diagnósticos e recomendações decorrentes da pesquisa, em versão física e digital, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- VI – Manter equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução adequada do objeto contratado, assumindo integral responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial pelos profissionais alocados;
- VII – Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao erário, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;
- VIII – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX – Garantir total transparência, imparcialidade e fidedignidade na coleta, tratamento e análise dos dados;
- X – Cumprir todas as demais disposições previstas neste contrato, no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem encargos e responsabilidades da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no edital e neste contrato:

- I – Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual;
- II – Analisar e aprovar, no prazo pactuado, o instrumento de pesquisa de opinião elaborado pela CONTRATADA, podendo solicitar ajustes quando necessário;
- III – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços contratados, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando as medidas corretivas que se fizerem necessárias;
- IV – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com os valores, condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- V – Proporcionar condições adequadas para que a CONTRATADA possa desempenhar corretamente os serviços, inclusive fornecendo documentos, dados e esclarecimentos que se façam necessários;



VI – Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, irregularidades ou deficiências constatadas na execução do objeto, fixando prazo razoável para sua correção;

VII – Cumprir fielmente as demais obrigações previstas neste contrato, no edital de licitação e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **12 (Doze) meses**, iniciando em «xxxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

I – A execução dos serviços será realizada pela CONTRATADA em estrita observância ao objeto definido neste contrato, de acordo com as especificações técnicas, metodológicas e prazos estabelecidos.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução, equipe técnica qualificada, em número suficiente, e todos os meios materiais necessários para a perfeita realização dos serviços.

III – A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela CONTRATANTE, por intermédio de servidor ou comissão designada, a quem competirá:

- a) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- b) determinar, quando necessário, providências corretivas à CONTRATADA;
- c) atestar a conformidade da execução dos serviços, como condição para a liquidação da despesa e o pagamento devido.

IV - Definir como fiscal do Contrato o **Sr(A)**. como Fiscal nomeado; e o Servidor, como gestor vinculado a **Dispensa nº 034/2025**.

V – A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela correta execução do objeto contratado, nem implica em corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas ou irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

VI – A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração e Governo do Município de Água Preta/PE, ou de servidor formalmente designado, que será responsável pela condução administrativa, comunicação oficial com a CONTRATADA e adoção das medidas necessárias para a boa execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por acordo entre as partes, reduzido a termo e previamente autorizado pela autoridade competente;

b) **unilateralmente** pela CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação formal à CONTRATADA;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação aplicável.

II – Constituem, entre outras, causas para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE:



- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) a lentidão na execução do objeto, sem justificativa, de forma a comprovar a impossibilidade de conclusão no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE por prazo superior a 90 (noventa) dias, ressalvado o disposto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) a falência, recuperação judicial, dissolução ou falecimento da CONTRATADA;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a execução do contrato.

III – A rescisão contratual poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento:

- a) a assunção imediata da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração;
- c) a aplicação das penalidades cabíveis.

IV – Na hipótese de rescisão amigável, as partes deverão ajustar, em termo próprio, as condições de encerramento do contrato, assegurando a preservação do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação a execução, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SEIS PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELAS SEGUINTE ATIVIDADES: ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PESQUISA: A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER O INSTRUMENTO DE PESQUISA ADEQUADO PARA A COLETA DE DADOS, QUE PODE INCLUIR QUESTIONÁRIOS ESTRUTURADOS, ENTREVISTAS E/OU OUTROS MÉTODOS DE COLETA DE INFORMAÇÕES, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO E AS ÁREAS DE AVALIAÇÃO. O INSTRUMENTO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA. DEFINIÇÃO DA AMOSTRA E METODOLOGIA: A EMPRESA DEVERÁ DEFINIR A AMOSTRA REPRESENTATIVA DA POPULAÇÃO DE ÁGUA PRETA,	SERV.	06		



GARANTINDO A DIVERSIDADE E A REPRESENTATIVIDADE DAS DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, GÊNEROS, BAIRROS E OUTROS FATORES RELEVANTES. A METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA PESQUISA DEVERÁ SER CIENTIFICAMENTE EMBASADA, CONSIDERANDO BOAS PRÁTICAS DE PESQUISA SOCIAL E AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

COLETA DE DADOS:

A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PESQUISA JUNTO À POPULAÇÃO DE ÁGUA PRETA, UTILIZANDO OS MÉTODOS DEFINIDOS NO INSTRUMENTO APROVADO. A COLETA PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE ENTREVISTAS PRESENCIAIS, TELEFÓNICAS, DIGITAIS OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS À REALIDADE LOCAL, SEMPRE RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DE CONFIDENCIALIDADE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA.

ANÁLISE DOS RESULTADOS:

APÓS A COLETA, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ANÁLISE ESTATÍSTICA E QUALITATIVA DOS DADOS OBTIDOS, IDENTIFICANDO AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS E RESULTADOS DA PESQUISA, COMO PONTOS FORTES E ÁREAS QUE NECESSITAM DE MELHORIAS. A ANÁLISE DEVERÁ SER CLARA, OBJETIVA E FUNDAMENTADA, POSSIBILITANDO UMA INTERPRETAÇÃO CORRETA DOS DADOS.

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL:

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO FINAL CONTENDO A



ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA, COM GRÁFICOS, TABELAS E INTERPRETAÇÕES CLARAS E ACESSÍVEIS. O RELATÓRIO DEVERÁ DESTACAR AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES E APRESENTAR RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS ÁREAS AVALIADAS. O DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO. TRANSPARÊNCIA E CONFIDENCIALIDADE: A EMPRESA CONTRATADA DEVE GARANTIR A TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS, RESPEITANDO A PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE DOS ENTREVISTADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018). PRAZO E ENTREGAS: O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, COM A ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL NO PRAZO MÁXIMO DE UMA SEMANA APÓS A CONCLUSÃO DA COLETA DE DADOS. A EMPRESA DEVERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZAR UM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, DETALHANDO AS ETAPAS DO TRABALHO E OS PRAZOS PARA CADA FASE.				
---	--	--	--	--

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos equipamentos fornecidos efetivamente no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de fornecimento da contratada.



Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 15 00 SEC. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04 administração

04 121 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 121 0401 4010 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FICHA: 788 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as Dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.4 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal